



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021			
PROCESSO	007/2021	PREGÃO PRESENCIAL	005/2021

Aos 23 dias do mês de março de 2021, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 005/2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e Processo 007/2021 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual e futura prestação de Serviços Gráficos, o fornecedor Fabiano Costa Azevedo, estabelecido à Av. Argemiro Souza Reis, nº 150, Residencial Ipê, CEP 37.120-000, cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 29.551.995/0001-60, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	1.500	Blocos	Receituário Médico em papel sulfite 100 g, 1 x 0 cores, Bloco com 50 fls. Formato 15 x 21 cm.	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: A Contratada obriga-se a fornecer os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7. Local de entrega: A Contratada deverá entregar os materiais na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, sito à Rua Maria José de Paiva, nº 546, centro, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: Banco SICOOB 756 - AGÊNCIA 3180 - C/C 20.806-0.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 11.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 12.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 13.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 005/2021 e legislação aplicável.
- 14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.
- 15.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 005/2021.
- 16.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Silvianópolis/MG.
- 17.** Fica designado como Gestor desta Ata de Registro de Preços o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, representado a Prefeitura Municipal, e o Senhor Fabiano Costa Azevedo, portador do DI nº 16.622.511 e CPF nº 112.370.756-10, representado o fornecedor.
- 18.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

PREFEITURA MUNICIPAL
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR
FABIANO COSTA AZEVEDO
CNPJ 29.551.995/0001-60

FABIANO COSTA AZEVEDO - CPF112.370.756-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____